

Lei n. 63

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Administração Municipal - Governo - consignação: 1/1 8-02-C

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 22 de dezembro de 1950.

Publicada D.O. n. 286,
pag. 9, de 19-2-951

Julio Costa
Prefeito Municipal

Olivia Schimmelpfeng
Secretária